



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE OUTUBRO DE 2012.

Cria e designa a composição do Grupo de Trabalho responsável por viabilizar os procedimentos de avaliação horizontal de desempenho dos empregados do Conselho Federal de Economia sujeitos ao Plano de Cargos e Salários – PCS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Federal de Economia instituir ações que visem respaldar os critérios e procedimentos para a Progressão Horizontal por Merecimento de seus empregados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 15.530/2012, apreciado e deliberado durante as 642ª e 643ª Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Federal de Economia;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável por viabilizar os procedimentos de avaliação horizontal de desempenho dos empregados do Conselho Federal de Economia sujeitos ao Plano de Cargos e Salários – PCS.



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos Conselheiros Jin Whan Oh, José Luiz Amaral Machado e Wellington Leonardo da Silva, cabendo ao primeiro a função de coordenador, devendo apresentar parecer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da expedição deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília, 20 de outubro de 2012.

Econ. Ermes Tadeu Zapelini

Presidente